



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

LEI N° 068/98

Em, 19 de Junho de 1998

INSTITUI A BANDEIRA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

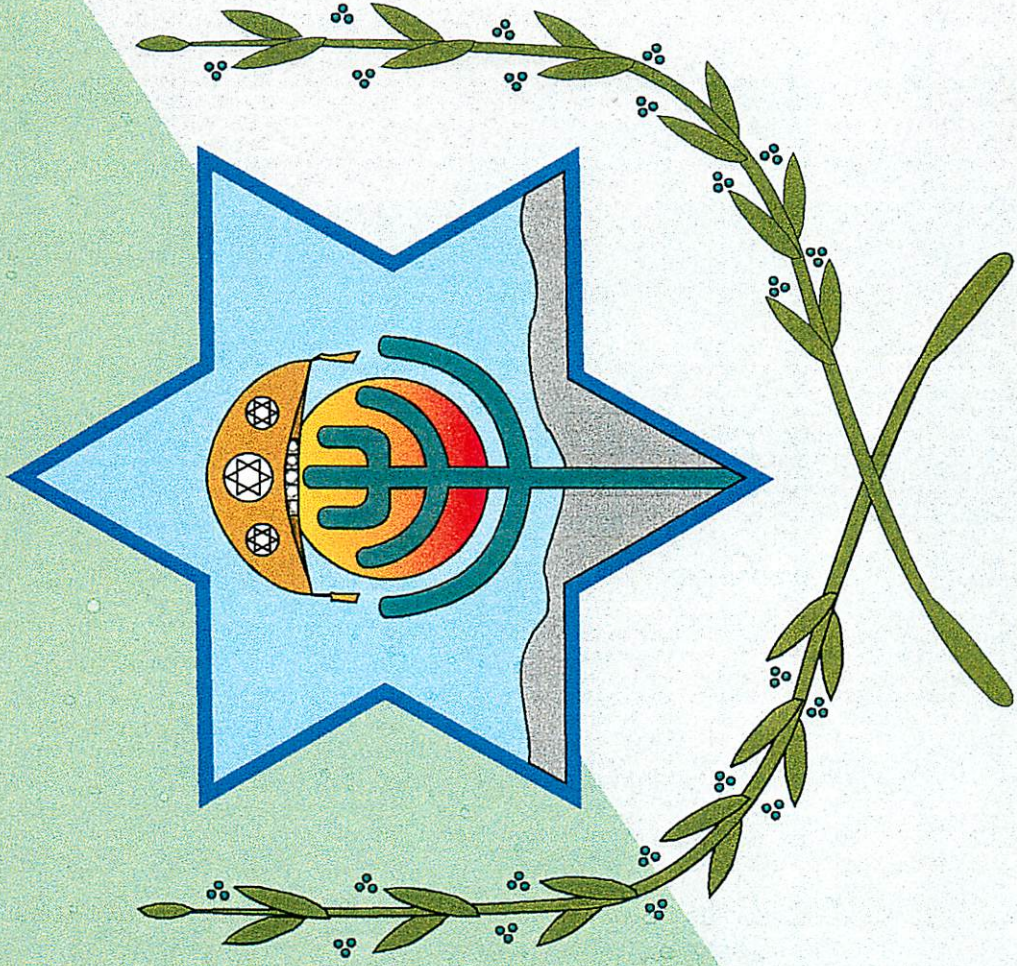
Art. 1º - Fica instituída a Bandeira do Município de Boa Vista, de acordo com o desenho anexo a esta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 19 de Junho de 1998

EDVAN PEREIRA LEITE
PREFEITO

BANDEIRA DA CIDADE DE BOA VISTA-PB



Autor: Jonas Araújo Figueirêdo - 1998